DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

ANO XCII — CUIABÁ — SEGUNDA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 1.983. —— Nº 18.866

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 142 DE 01 DE AGOSTO DE 1.983.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto no Decreto nº 464, de 29 de maio de 1.980, que dispõe sobre a doação de uma área de terras no C.P.A., ao Conselho Federal de Farmácia, para a construção de sua sede.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III da Constituição Estadual e nos termos do Decreto Legislativo nº 2 566, de 30 de novembro de 1.979.

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo, para o início das obras, previsto no artigo 2º do Decreto 464, de 29 de maio de 1.980, que dispõe sobre a doação de uma área de terras situada no Centro Político e Administrativo — C.P.A., ao Conselho Federal de Farmácia, para a construção de sua sede, mantido o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o término da construção, assim como as demais condições da doação.

Parágrafo Único — O prazo da prorrogação, previsto neste artigo, contar-se-á a partir da publicação do presente Decreto.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983 162º da Independência e 95º da República

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

(*) **DECRETO Nº 134 DE 01 DE JULHO DE 1.983**

Abre na Secretaria de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4 000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III da Constituição Estadual e, autorizado pelo inciso III do artigo 8º da Lei nº 1.534, de 09 de dezembro de 1.982

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4 000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

1800 - Secretaria de Agricultura
1801 - Secretaria de Agricultura
1801 04181133 337 - Apoio às Exposições Agropecuárias Estaduais e Regionais
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr$ 4.000.000,00

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

1600 - Secretaria de Planejamento e Coordenação
1601 - Secretaria de Planejamento e Coordenação
1601 03000211 112 - Programa Especial de Desenvolvimento
4310 - Transferencia Intragovernamentais Cr$ 4.000.000,00

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 1.983, 162º da Independência e 95º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

ANTONIO EUGENIO SELLUCA

PAULO PITAGUGA COSTA E SILVA

ELIZIO VISCHIO ALVES CORREA

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto.

(*) — **DECRETO Nº 127 DE 22 JULHO DE 1.983**

Dispõe sobre a transposição de Professor de 1º e 2º Graus, para o Quadro do Magistério Público Estadual, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 42 da Constituição Estadual, e considerando a aprovação pela Secretaria de Educação e Cultura, de requerimento de opção para ingresso no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, e tendo em vista os termos do Decreto nº 2 383 de 30 12 74,

DECRETA :

Artigo 1º — Fica transposta para o Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos do artigo 88, da Lei nº 4.566, de 24.06 83, a Professora Efetiva ONOLINDA OLIVEIRA SODRÉ, símbolo PP-3, Processo nº 11585/83-SAD, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "João [illegible] de Arruda", Município de Aragarças.

Parágrafo Único — O ingresso a que se refere este artigo ocorrerá por transposição na Classe "A", Nível "01", de conformidade com a habilitação apresentada.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983, 162º da Independência e 95º da República

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR DA COSTA RIBEIRO

(*) — **Reproduz-se por ter saído incorreto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, [illegible] Dr. JOAQUIM AUGUSTO DA CONCEIÇÃO [illegible]

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Doutor JULIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NIVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe do Gabinete do Governador
DJALMA MENELIO DUARTE CALDAS

Secretário Chefe da Casa Civil
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário Chefe da Casa Militar
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTONIO EUGENIO BELUCCI

Secretário de Administração
OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Agricultura
ELIZEU VIRGILIO ALVES CORREA

Secretário de Educação e Cultura
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

Secretário de Fazenda
PAULO FITALIGA COSTA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário de Saúde
SEBASTIÃO ALVES JUNIOR

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretario de Segurança Pública
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
GUSTAVO AFERIDA

Secretario de Estado [illegible]
HAROLDO [illegible]

Secretário de Trabalho e de Desenvolvimento Social
CESAR AGUINEIO TEIXEIRA GOUVEA

Secretário Extraordinário de Comunicação Social
PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES

Secretário Extraordinário para Assuntos Fundiários
NELSON MAN EL RODRIGUES DAS NEVES RATI

exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Assessor, Nível DAS-C, da Auditoria Geral do Estado.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1.983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e de Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, o Dr. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES FILHO, Assessor, Nível DAS-4, da Auditoria Geral do Estado.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SENTOB COHEN, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso - ERMAT/BRASILIA/DF.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
GABRIEL NOVIS NEVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008000, do Gabinete do Governador, resolve Exonerar a pedido, o Senhor PEDRO BONI, do Cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Nortelândia.
Palácio Paiaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ULEIDE MARIA SANTOS METELO, do cargo em Comissão de Diretor de Escola Estadual de I e II Graus "José de Mesquita", Símbolo DB3, desta Capital.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve exonerar, MARIA APARECIDA AYRICKE HOEFERS, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo "DB-3", Categoria "III", na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Fábio Silvério de Farias", do município de Nobres, DREC de Rosário Oeste.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Prof. JOÃO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Sub-Diretor, da Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont", Símbolo SDEM, desta Capital, por ter sido nomeado para outro cargo.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve nomear IARA CORREA DA LUZ, para exercer em Comissão o cargo de Diretor, Símbolo "DB3", da Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Fábio Silvério de Farias", do município de Nobres, DREC de Rosário Oeste, em substituição a MARIA APARECIDA AYRICKE HOEFERS, que foi exonerada.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Prof. JOÃO DA SILVA FILHO para exercer em comissão o cargo de Diretor da Escola Estadual de 1 e II Graus "José de Mesquita", Símbolo DBG, desta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 01 de agosto de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Pedagoga ANA MARIA CAPISTRANO DIAS para exercer em comissão o cargo de Sub-Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont", desta Capital. Símbolo SDEM, na vaga decorrente da exoneração do Prof. JOAO DA SILVA FILHO.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983
JULIO JOSE DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSINETTI SILVA BARRETO, para o Cargo em Comissão de Sub-Diretor, Símbolo SDEM na Escola Estadual de 1º Grau Aline do Nascimento Tocantins, desta Capital, Jurisdicionada a DREC/01, tendo em vista o que consta nesta Secretaria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear JOAO BOSCO DE MIRANDA para exercer em comissão o cargo de Sub-Diretor Símbolo "SDEM" na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. Feliciano Galdino" do Município de Nossa Senhora do Livramento DREC de Poconé, em substituição a BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, que foi exonerado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 01 de Agosto de 1.983
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, com ônus para esta Secretaria, MARISA SILVA ANGELIM, Professora Interina, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, do quadro docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Gov. João Ponce de Arruda, do município de Arenápolis, jurisdicionado a DREC de Alto Paraguai, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 19.240/83.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar MARIA GARCIA VILLAÇA, Professora Efetiva, Classe A/A, Nível 01/01, Triênio 03, do quadro docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Liceu Cuiabano e Escola Estadual de 1º e 2º Graus Antonio Cesário Figueiredo Neto, ambas desta Capital, Jurisdicionadas a DREC de Cuiabá, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social desta Capital, com ônus para esta Pasta, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 26.703/82.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Arenápolis, com ônus para esta Secretaria, ITAMAR JOSE BATISTA, Professor Interino, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, do quadro docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Gov. João Ponce de Arruda, do município de Arenápolis, Jurisdicionada a DREC de Alto Paraguai, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 12.241/83.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato que nomeou ELENE DE ALMEIDA SCARSINCK, para a Escola de 1º e 2º Graus Júlio Muller, para considerá-la nomeada na Escola Estadual de 1º Grau F. Raimundo Nonato, município de Barra do Bugres-MT, DREC de Rosário Oeste.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato de 15.08.83, que nomeou TADEU JOSÉ FIGUEIREDO LATORRACA para exercer em Comissão, o cargo de Sub-Diretor, Símbolo SDEM, na Escola Estadual de 1º Grau Lenine de Campos Póvoas do Município de Cuiabá, jurisdicionada a DREC/01, para considerá-lo nomeado no curso, a partir de 01.03.83, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 28.081/83.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 1.983
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato de 06 de Junho de 1983, que colocou à disposição do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso - ERMAT, em Brasília-DF, LINDINALVA ARAÚJO PEIXOTO, professora efetiva, Classe A, Nível 05 lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Liceu Cuiabano, nesta Capital, com todos os direitos e vantagens do seu Cargo, a partir de 17.03.83, para considerar colocada à disposição, LINDINALVA ARAÚJO PEIXOTO, Professora Efetiva Classe A/A, Nível 05/05, triênio 03, em regime de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Liceu Cuiabano e em regime de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Lenine de Campos Póvoas, ambas desta Capital, Jurisdicionadas a DREC de Cuiabá, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº .... 29.313/82.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 01 de agosto de 1983
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas [illegible]

R E S O L V E :

Nomear o Agente [illegible] REIRA DE FREITAS [illegible] saneamento Superior [illegible]

cos Auxiliares de Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.

Palacio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 1983, 162º da Independência e 95º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear o Engº Agrº EUCARIO ANTUNES QUEIROZ, para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-6 da Coordenadoria Geral do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1983, 162º da Independência e 95º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear o Bel. em Ciências Contábeis SHOKICHI TADANO, para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4 da Coordenadoria de Planejamento e Orçamentação do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1983, 162º da Independência e 95º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Nomear a Economista ODILZA DA SILVA REIS para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS 4 da Coordenadoria Nucleos Setoriais de Planejamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso

Palacio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1 983 162º da Independência e 95º da República

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear a Doutora EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVARTI para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-3 do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 22 de julho de 1 983. 162º da Independência e 95º da Republica.

JULIO JOSE DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Nomear o Engº Agrº ZINIVAL DIAS COUTINHO para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4 de Assistente de Secretaria especiais do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983. 162º da Independência e 95º da Republica

JULIO JOSE DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Casa Civil, com ônus para o orgão de origem, SENTOB COHEN, funcionário do Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, RONALD MUZZI FILHO, Agente Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, a partir de 22 de Julho do exercicio em curso.

Palacio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA

* Reproduz-se por ter saido incorreto.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 28/83

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Designar MARIA DE FÁTIMA SALLES LEANDRO, Técnica em Comunicação Social Classe "A" Ref. 45, para responder pela Chefia da Divisão de Imprensa Nível DAS-2 durante a ausência do titular JOSÉ CIDALINO CARRARA, que se encontra em goso de férias regulamentares no período de 12 de Julho a 10 de agosto do corrente ano, com as diretrizes e vantagens do cargo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Julho de 1 983.

GABRIEL NOVIS NEVES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 342/83-SAD

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Lotar os servidores abaixo relacionados, nos Orgãos indicados devendo seus salários e obrigações sociais serem pagos pelos respectivos Orgãos.

Secretaria de Educação e Cultura

Técnico em Assuntos Educacionais

01 - Ana Maria Joaquim Padilha

Agente de Portaria

02 - Ana Camula de Souza Pereira

Secretaria de Desenvolvimento Social

Agente de Portaria

01 - Sebastiana Izaber de Siqueira

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Administração, em Cuiabá 27 de Julho de 1.983.

Deputado OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 344/83 - SAD

O Secretario de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11142 83 da Secretaria de Administração.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 539 82 de 08 12 82 publicada no Diario Oficial de 13 12 82, que lotou ANANILDES LUIZA DE SOUZA, Agente Administrativo Classe "C" Referência "23", na Secretaria da Fazenda de

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SECRETARIA DE AGRICULTURA

[illegible] DE MATO GROSSO — INDEAMT

PORTARIA Nº [illegible]

[illegible]

S E R E S O L V E

[illegible]

Fonte/Elemento			Valor Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.000.000,00

[illegible]

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 1.983

ENGº AGRº LUIZ CARLOS GUERRA VICTORINO
Presidente

HOMOLOGO

ENGº AGRº ELIZIO VIRGILIO ALVES CUNHA
Secretário de Estado de Agricultura

FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO
"DR. ARGINO CORREA"

[illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[illegible]

[illegible] Ambiente de Lecionar [illegible] que consta do [illegible] Cuiaba.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o pagamento de [illegible] excedentes ao Professor abaixo, no período de 31.05 a 28.08.83, abaixo relacionado.

01. Proc. Nº 29.275/83 - Virginia Maria de Lima Reis, Classe A, Nível 05.

A despesa correrá por conta da Verba [illegible] 2011 08.21.08.2.26 - Manutenção do Pessoal Envolvido com o Ensino de Primeiro e Segundo Graus - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

Cumpra-se

Cuiabá, 25 de Julho de 1 983.

Profª MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CIRCULAR Nº 35/83

Autoriza o Banco Cidade de São Paulo S/A, Agência de Cuiabá a arrecadar o ICM e outros Tributos Estaduais através do Sistema DAR, na localidade de Cuiabá.

O Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I — De acordo com o convênio firmado entre a Secretaria de Fazenda e o Banco Cidade de São Paulo S/A, autorizar este Banco a arrecadar através do sistema DAR o ICM — Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e outros Tributos Estaduais, dos contribuintes da localidade de Cuiabá.

II — O Banco Cidade de São Paulo S/A, através de sua Agência Centralizadora, sediada em Cuiabá, à Rua Padre Celestino nº 354, tomará as providências necessárias para o perfeito cumprimento desta portaria e das instruções baixadas, bem como as do Convênio já anteriormente mencionado.

III — Visando o fiel cumprimento desta Portaria e do convênio, o Banco Cidade de São Paulo S/A deverá obrigatoriamente encaminhar 02 (Dois) funcionários da Agência Arrecadadora à Coordenadoria de Receita e Coordenadoria de Tesouraria Fiscal para receberem treinamento sobre Arrecadação.

IV — Para efeito de Processamento de Dados o Banco utilizará o Código 24-0820-3, e observará ainda as exigências contidas na Portaria 06/79 de 23.02.79.

V — A autorização de que trata a presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.08.83.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 29 de Julho de 1.983

Assinatura Regular

P/ PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Fazenda

PORTARIA CIRCULAR Nº 36/83

Estabelece Preço mínimo para cobrança do ICM de café moído em torrado.

O Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Item III do artigo 238 do Decreto nº 83 de 27 de maio de 1.982 estabelece normas complementares baixadas com relação às subsequentes saídas promovidas por qualquer estabelecimento industrial ou comercial atacadista para o território do Estado de produto como café moído ou torrado.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um sistema padronizado que permita maior disciplinamento na qualificação dos preços correntes do mercado para café moído ou torrado.

R E S O L V E:

Artigo 1º — Estabelecer, para efeito de base de cálculo do imposto devido na Venda, o Preço Mínimo do seguinte produto:

CAFÉ — Moído ou Torrado — Kilo Cr$ 1.450,00

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983

Assinatura Regular

P/ PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Fazenda

SUBCOORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMUNICAÇÃO SCAT Nº 031/83

O Subcoordenador Geral de Administração Tributária, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º da Portaria Circular nº 05/77-SEFAZ, de 15.12.77.

R E S O L V E:

Cancelar o Regime Especial concedido à firma SANTA ELIDA MADEIREIRA LTDA, estabelecida em Juara, Inscrição Estadual nº 13.116894-8, em face do que dispõe o artigo 6º da Portaria Circular 05/77.

Subcoordenadoria Geral de Administração Tributária, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.

NEWTON MARQUES DE CAMPOS

Subcoordenador Geral de Adm. Tributária

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA, EXATORIA ESPECIAL DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a Firma B. BORRALHO DIAS, estabelecida à Av. Tenente Coronel Duarte, Centro, notificado a recolher a importância de Cr$ 2.584.382,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), ou defender-se no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a Notificação Auto de Infração nº 052762 de 12.07.83, lavrada pelos Agentes Fiscais Jussara A. F. Riveros e Sirene S. F. Garcia.

Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência, no prazo estabelecido, prevalecerá apenas o Auto de Infração, que após declaração de revelia será encaminhado para Julgamento em 1ª Instância.

Exatoria Especial da Capital, 21 de Julho de 1983

RENATO MIGUES OLAVARRIA

Agente Arrecadador Chefe

SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/83

REFERENCIA: Aquisição de Peças para Tratores (D6 - D)

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei 3.723 de 31 de Maio de 1.978 e Decreto Estadual 1.721 de 25 de Janeiro de 1.982, fará realizar (nove) horas do dia 18 (dezessete) do mês de agosto ano de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 890, nesta Cidade de Cuiabá-MT, Concorrência Pública para a Aquisição de Peças para Tratores (D6-D).

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados em:

CUIABÁ MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça 890 — 1º andar

Cuiabá, 26 de Julho de 1.983

Adm°. AUREILINO PIRES MODESTO

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto:

Engº. MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

Diretor Geral do DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/83

Rodovia: MT/326

Trecho: BR/158 — Rio das Mortes — Cocalinho

Extensão: 22.80 Km

Obra: Melhoramentos.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei 3.723 de 31 de Maio de 1.978 e Decreto Estadual 1.721 de 25 de Janeiro de 1.982, fará realizar (nove) horas do dia 08 (oito) do mês de A

[illegible]

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através da Grupo Executivo de Licitações (GEL), [illegible] para conhecimento das interessadas que de conformidade com a Lei nº [illegible] de 31 de Maio de 1.976 [illegible] 721 de 25 de Janeiro de 1.982 [illegible] quinze horas do dia 01 (um) de mês de Agosto de [illegible] 1.983 (hum) [illegible] DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 890, nesta Cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para execução dos serviços de Melhoramentos da Rodovia [illegible]/100, Trecho: Aragarças [illegible] Construção, com extensão 8,88 Km.

Observação: O Edital completo contendo as [illegible] Licitação, encontra-se à disposição dos interessados.

MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo [illegible] Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça nº [illegible] 1º andar.

28 de Julho de 1.983

TIRELINO PIRES MORESTO

[illegible] do Grupo Executivo de Licitações

O ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

[illegible] do DERMAT

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
CEMAT

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/83

[illegible] DIVERSAS

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, [illegible] aos interessados cadastrados que receberão [illegible] 09:00 horas do dia 15 de agosto de 1.983, na sala [illegible] DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, à Rua Manoel dos Santos Coimbra 194, nesta Capital, propostas [illegible] fornecimento de Conectores e Cartuchos para [illegible] na manutenção de redes e complementação de [illegible] a serem adquiridos com Recursos Próprios.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pelo Decreto nº 1.721 de 25 de Janeiro de 1.982 e [illegible] posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO no [illegible] indicado e no Escritório de Representação da CEMAT nº [illegible] São Paulo à Rua Lima Barros nº 180 [illegible] dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal [illegible] CEMAT [illegible]

Cuiabá, [illegible] de 1983.

CARLOS ORIONE — Diretor Administrativo

S — 1

EDITAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CARLOS ORIONE

Diretor Administrativo

S — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/83

Equipamentos de Proteção

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. CEMAT, comunicam aos interessados cadastrados que receberão até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 1.983, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 194, nesta Capital, propostas para o fornecimento de Chaves e Parafusos diversos para aplicações em Manutenção de Redes e Complementação de Obras a serem adquiridos com Recursos Próprios.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pelo Decreto nº 1.721 de 25 de Janeiro de 1.982 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Lima Barros nº 165 - Jardim Paulista, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Cuiabá, 29 de Julho de 1.983.

CARLOS ORIONE - Diretor Administrativo

S — 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — SANEMAT

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 052/83

Ref.: - Aquisição de 16 (Dezesseis) Quadros de Comando — Pontes e Lacerda — Jauru — Mirassol D'Oeste — S. J. dos Quatro Marcos — Porto Esperidião e Araputanga

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT), torna público que se acha aberta a

licitação acima referida nos termos das Leis nºs. 3.723 de 31 de maio de 1.976, 3.796, de 19 de outubro de 1.978 e 4.392 de 17 de novembro de 1.981 e pelo Decreto nº 1.721, de 25 de janeiro de 1.982.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1.983 às 10:00 (Dez) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas 1.426 — 6º Andar — C u i a b á - (MT), com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 01 de agosto de 1.983, na Tesouraria da SANEMAT à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1426, Térreo Cuiabá-(MT), mediante o pagamento de Cr$ 60.303,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Três Cruzeiros).

O prazo para entrega será de 30 (Trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT), 25 de julho de 1.983

Adv. Ana Virgínia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação
Visto: ENGº. VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor - Presidente

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 065/83

Ref.: Aquisição de Componentes para Padrão CEMAT.- Poxoréu — Barra do Melgaço — N. Sr.ª da Guia — Stº Antonio de Leverger — Alto Paraguai — Diamantino — Stº. Afonso — Marianópolis — Barra do Bugres — Nova Olímpia — S. J. do Rio Claro — P. Lacerda — Porto Esperidião — Nobres — Progresso — Alta Floresta e Sinop - (MT).

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos têrmos das Leis nºs.: 3.723 de 31 de maio de 1.976; 3.796, de 19 de outubro de 1.978 e 4.392, de 17 de novembro de 1.981, e pelo Decreto nº 1.721, de 25 de janeiro de 1.982.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1.983 às 10:00 (Dez) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas 1.426 — 6º Andar — C u i a b á - (MT), com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 01 de agosto de 1.983, na Tesouraria da SANEMAT à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1426, Térreo Cuiabá-(MT), mediante o pagamento de Cr$ 60.303,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Três Cruzeiros).

O prazo para entrega será de 30 (Trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT), 25 de julho de 1.983

Adv. Ana Virgínia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação
Visto: ENGº. VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor - Presidente

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 066/83

Ref.: - Aquisição de Material Hidráulico de PVC para Rede de Distribuição de Água -
— Dr. Aguiar — Figueirópolis — Vila Bela da Santíssima Trindade — Pontes e Lacerda — Jauru — N. Sr.ª do Livramento e Stº Antonio de Leverger - (MT).

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos têrmos das Leis nºs.: 3.723 de 31 de maio de 1.976; 3.796, de 19 de outubro de 1.978 e 4.392, de 17 de novembro de 1.981 e pelo Decreto nº 1.721, de 25 de janeiro de 1.982.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) integralizado 30 (trinta) dias antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1.983 às 10:00 (Dez) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1426 — 6º Andar — C u i a b á - (MT), com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 02 de Agosto de 1.983, na Tesouraria da SANEMAT à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1426, Térreo Cuiabá-MT, mediante o pagamento de Cr$ 60.303,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Três Cruzeiros).

O prazo para entrega será de 60 (Sessenta) dias, a contar de 10 (Dez) dias do recebimento da Ordem de Compra pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT), 25 de julho de 1.983

Adv. Ana Virgínia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação
Visto: ENGº. VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor - Presidente

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 069/83

Ref.: - Aquisição de Tubos e Conexões Galvanizados - — Jauru — Pontes e Lacerda — Porto Esperidião e Vila Bela da Santíssima Trindade - (MT).

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos têrmos das Leis nºs.: 3.723 de 31 de maio de 1.976; 3.796, de 19 de outubro de 1.978 e 4.392, de 17 de novembro de 1.981 e pelo Decreto nº 1.721, de 25 de janeiro de 1.982.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) integralizado 30 (trinta) dias antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 15 de agosto de 1.983 às 08:00 (Oito) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas 1.426 — 6º Andar — C u i a b á - (MT), com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 03 de Agosto de 1.983, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas 1426, Térreo Cuiabá-(MT), mediante o pagamento de Cr$ 60.303,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Três Cruzeiros).

O prazo para entrega será de 30 (Trinta) dias, a contar de 10 (Dez) dias do recebimento da Ordem de Compra pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT), 25 de julho de 1.983

Adv. Ana Virgínia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação
Visto: ENGº. VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor - Presidente

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 016/83

Ref: Ampliação de 800 [illegible] da Cu[illegible] Cuiabá e Várzea Grande MT

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso SANEMAT, torna público que [illegible] Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de junho de [illegible] 1.978 e 4.392, de [illegible] de [illegible] 1.981, e pelo Decreto nº [illegible], de 25 de [illegible] de 1.982.

O Capital mínimo exigido será de Cr$ [illegible] 500.000,00 (dez milhões de cruzeiros [illegible] do 20 (vinte) dias anteriores [illegible] encerramento da [illegible]

As propostas deverão [illegible] de 1.982 [illegible] Preços [illegible] Rua [illegible] Cuiabá-Mato Grosso [illegible]

[illegible]

[illegible]

Cuiabá-MT, [illegible] de julho de 1.983

Ana Virginia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação

Vicente Frederico Galva
Diretor - Presidente

3 — 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso SANEMAT, torna público que na Licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 02/83, realizada no dia 21 de Julho de 1.983, sagrou-se vencedora (s) a (as) firma (s): Companhia Mesalúrgica Barbari.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT), 26 de Julho de 1.983.

Adv.ª Ana Virginia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação

Visto: Engº Vicente Frederico Galva
Diretor - Presidente

"RESULTADO DE LICITAÇÃO"

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 01/83, realizada no dia 21 de Julho de 1.983, sagrou-se vencedora(s) (s) firma(s): COMÉRCIO DERMACS MAQUINE S/A.

Tendo a(s) licitante(s) cumprido a(s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a(s) mesma(s), pelo(s) preço(s) e prazo(s) proposto(s).

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 1.983

Adv.ª Ana Virginia Carvalho Bravo
Grupo Executivo de Licitação

[illegible]
Diretor Presidente

[illegible]

Instituído [illegible] Mato Grosso [illegible]

EDITAL DE MOBILIAÇÃO Nº [illegible]

Pelo presente designado pela [illegible] e [illegible] Mato Grosso INTERMAT [illegible] de terras [illegible] MT, [illegible] Mato Grosso [illegible] de Várzea [illegible] 08:00 [illegible] Cuiabá [illegible] direito

[illegible]

Norte [illegible] S.T.

[illegible]

[illegible]

E para que [illegible] público o presente Edital [illegible] Diário Oficial do Estado de Mato Grosso [illegible] xá-lo à porta do Fórum [illegible] Registro Público do Município de Cuiabá-MT, [illegible] INTERMAT.

Cuiabá(MT), 26 de junho de 1.983

Ass) RONALDO ROSA TAUBIA

C — 8320 — 29-07-83 — Cr$ 16.500,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29-06-83

"ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ARTIGO 52 DOS ESTATUTOS"

Aos vinte e seis dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e três em sua sede à Rua Dezessete quarenta nove, Bairro Prainha nesta Capital reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Sociedade Protetora de Mato Grosso, para apreciarem e deliberarem os Artigos dos Estatutos que em sua forma atual se apresenta. Artigo 52 exibida a Sociedade nos termos do presente Estatuto o seu patrimônio líquido, resalvadas as dívidas contraídas a ela feitas, será transferido por decisão a uma Sociedade congênere existente, dentro do Estado e legalmente constituída. Para sua nova redação e apresentação: Artigo 52 — Em caso de extinção da Sociedade os seus bens serão destinados a outra instituição congênere registrada no CNSS/MEC. Como nada mais foi apresentado para deliberação ou apreciação lavramos a presente Ata que a seguir assinam os membros presentes e participantes desta Reunião.

OLINTHO MARTINS DA SILVA FILHO
IVANE DE ALMEIDA COSTA
JACY BARROS DUARTE
JOLINA SANTANA MARTINS DA SILVA
LOURDES PELEGRINI BEBESCHINI

[illegible] LA AGRICULTURA
[illegible] NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
[illegible] ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS - ESDESAPRO - MT
[illegible] DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDAM - MT

[illegible] DE 01 (UM) DE AGOSTO DE 1983

A COMISSÃO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS [illegible] DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEDAM-MT, com sede na cidade de [illegible] Mato Grosso, [illegible] pela Portaria-INCRA/DP/[illegible] de 10 de [illegible] de 1983, com fundamento nos Artigos 20,21 e 22 da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, combinados com os dispositivos da Lei nº 1.164, de 18 de abril de 1971, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.701, de 19 de outubro de 1979, pela Lei nº 6.383, de 10 de setembro de 1976, e pelos artigos Lei 1.511, de 10 de julho de 1976 e 1.020 de 20 de maio de 1981, CONVOCA os proprietários abaixo relacionados, para [illegible] Adão Ferreira Lima, [illegible] Barbosa da Silveira, [illegible], Antônio Gilberto Ribeiro, Antônio Rodrigues Alencar, Alcedes Vasconcelos de Oliveira, Alcides Rodrigues, Alcedo Bragagnolo, Alfeu Alves, Alexandre Lopes, [illegible], Alexandre Bragagnolo, Alfredo Leonelo, Alberto, Aldelio Arnaldo Pereira, [illegible], Ana Cassia Ferreira, [illegible], Antonio Pereira, [illegible], Antonio Pereira, [illegible], Antonio Rodrigues, Antonio Rodrigues, Antonio Rodrigues,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
REGIÃO DE [illegible] - MATO GROSSO - CODEMAT

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS - [illegible]

A COMISSÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS DEVOLUTAS DA REGIÃO DE MATO GROSSO - CODEMAT [illegible] [illegible] [illegible]

S.B.E. - SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGELICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

C.G.C. (M.F.) 03.750.488/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCICIO 1.981

1. RECEITA OPERACIONAL		
Contribuição de Associados		538.850,80
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas de Medicamentos	65.814,78	
Despesas de Medicamento	63.314,78	
Despesas de Viagem	121.070,00	
Despesas Hospitalares	10.000,00	
Despesas Gerais	5.800,00	
Assistência Social	49.250,00	
Serviços Gráficos	19.400,00	818.872,16
Resultado Operacional		491.821,28
3. RECEITA NAO OPERACIONAL		
Doações Recebidas		
Repasse Câmara Estadual		130.000,00
Resultado do Exercicio		38.172,62
Saldo Anterior		9.952,00
Resultado Atual		48.124,62

Sebastião R. de Souza — Presidente
CPF 221 659 818 20
José D. Magalhães — Tesoureiro
CTF 007 336 481 00
Renato B. Rondon — CRC/MT nº 3118
CPF 024 502 701 59
C. Nº 3228 — 29.07.83 — Cr$ 16.050,00

CIA AGROPECUÁRIA VOLTA GRANDE

C.G.C.M.F. 03.473.106/001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, na Fazenda Nossa Senhora do Bonsucesso, MT-130, Km. 70, Município desta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 30.06.83.

Cuiabá, 25 de julho de 1.983.
ADOLFIO LINDENBERG
Presidente do Conselho de Administração
C — 3197 — 28.07.83 — Cr$ 49.500,00
1 — 2

AGROPESP - AGROPECUÁRIA SAO PAULO S.A

CGC(MF) 04.965.968/0001-03

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, no dia 31 de Agosto de 1.983, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Barão de Melgaço, nº 3195, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Discussão e votação das contas da Administração relativamente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.982, traduzidas no Balanço Patrimonial, relatório e demais Demonstrações Financeiras (incisos 1, 2 e 4 do artigo 132 da Lei 6.404/76);

b) - Capitalização da Reserva de Capital resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (artigo 167 da Lei 6.404/76);

c) - Correção do Limite de Autorização do Capital (artigo 168, parágrafo 2º da Lei 6.404/76) com alteração do Artigo 5º do Estatuto Social);

d) - Outros assuntos de interesse social.

ARMELINDO THOMASI
Presidente do Conselho de Administração

C — 3204 — 28.07.83 — Cr$ 49.500,00
2 — 2

GLM-AGROPECUARIA DO NORTE S.A.

CGC/MF nº 14.042.716/0001-01

Capital Autorizado	: Cr$ 575.487.900,00
Capital Subscrito	: Cr$ 356.952.480,00
Capital Integralizado	: Cr$ 356.952.480,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 21

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1983, às 08 horas na sede social da "GLM-AGROPECUARIA DO NORTE S.A.", na Fazenda Sereno, no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros integrantes do seu Conselho de Administração, nomeadamente os Senhores Pedro Simão Gus, Paulo Lafayette Cruz Lacerda e Zomo Vilmar, sob a presidência do Sr. Pedro Simão Gus, para a finalidade de deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites de Capital Autorizado da Companhia nos termos do disposto nos Artigos 6º e 10º do Estatuto Social.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente lembrou a seus pares que o Capital Social Autorizado da Companhia é do valor de Cr$ 575.487.900,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros), dividido em 575.487.900 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos) de ações nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias e ... 225.487.900 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos) de ações preferenciais.

Esclareceu o Sr. Presidente, que do mencionado capital autorizado, achavam-se presentemente subscritos e integralizados unicamente 356.952.480 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta) ações, sendo 292.552.317 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezessete) ações ordinárias nominativas e 64.400.163 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos mil e cento e sessenta e três) ações preferenciais nominativas, restando a subscrever 218.535.420 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte) ações, sendo 37.447.683 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e ... 181.087.737 (cento e oitenta e um milhões, oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete) ações preferenciais nominativas.

Isto posto, propôs o Sr. Presidente que se procedesse a emissão dentro dos limites do capital autorizado d

20.000.000 (vinte milhões), novas ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais revestir-se-ão das mesmas características das ações atualmente em circulação.

Esclareceu o Sr. Presidente que as novas ações serão emitidas ao preço unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), levando-se em conta o valor do patrimônio líquido da Companhia e suas perspectivas de rentabilidade.

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que as novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital ora proposto participarão, integralmente, dos dividendos relativos ao exercício social em curso, bem como de todo e qualquer futuro aumento de capital, por capitalização de lucros e/ou reservas.

Informou, a seguir, o Sr. Presidente que as ações preferenciais destinam-se a ser subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização destas ser efetivada com recursos do citado fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974.

Informou, outrossim, o Sr. Presidente que o aumento de capital ora proposto a ser subscrito pelo FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS-02966, de ... 01.07.83, o qual se encontra arquivado em poder desta Companhia.

Finalmente, informou o Sr. Presidente que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos de aumento de capital ora proposto, é a seguinte:

Ações (natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	350.000.000,00	352.552.317,00	352.552.317,00	352.552.317
Preferenciais	20.000.000,00	64.400.163,00	64.400.163,00	64.400.163

Amplamente examinadas e discutidas as bases do aumento de capital proposto pelo Sr. Presidente, foi o projetado aumento de capital integralmente autorizado pelo voto unânime dos conselheiros presentes.

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 20.000.000 (vinte milhões) ações, objeto de exposição dos motivos acima, tornando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unânimemente aprovado.

Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte dos acionistas e do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrição, nos respectivos boletins, quando então voltaria a reabrir a sessão.

Reaberta a sessão, em 18 de julho de 1983, às 10 horas na sede social, o Presidente informou que foram totalmente subscritas as ações decorrentes da emissão ora autorizada, conforme boletim de subscrição em poder da Companhia, em sua totalidade, pelo acionista Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM.

Verificada a integral subscrição do aumento de capital, o Sr. Presidente pediu que o mesmo fosse homologado, o que foi por unanimidade aprovado.

Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio.

Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes do Conselho de Administração.

Jacareacanga, 18 de julho de 1983. (a) Pedro Simão Gus, Presidente; Paulo Lafayette Cruz Livonius, Conselheiro; Zilioto Milman, Conselheiro.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Reuniões do Conselho de Administração, registrada na forma da lei.

Pedro Simão Gus — Presidente

— JUCEMAT — Registrado sob nº 22.343 — 16-Jun-1983

GLM-AGROPECUARIA DO NORTE S.A.

CGC/MF nº 14.942.718/0001-01

Capital Autorizado	Cr$ 675.487.900,00
Capital Subscrito	Cr$ 356.852.480,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr$ 30.000.000,00
Capital à Subscrever	Cr$ 108.636.420,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi liberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04.07.83.

Subscritor	Endereço
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM CGC/MF 04.402.972	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém - PA

Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
83	20.000.000	20.000.000,00

Belém, 18 de julho de 1983

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

Walmen Hoffmann de Souza
Diretor Administrativo
Resp. pela DIFIN

Ruy Barreiros da Rocha
Chefe Int.º Dept.º Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA

Paulo Lafayette Cruz Livonius
Diretor Presidente
CPF 000.082.310-49

Clenir Sergio Gostinski
Contador CRC-RS nº 22.935
CPF 008.813.170-04

C. Nº 3225 — 29.07.83 — Cr$ 32.170,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes:

C.I.C.
Carteira de Identidade
Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
Evânira de Brito Ferreira da Cruz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

Carteira de Identidade RG nº 005853, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de Julho de 1.983

JOSÉ GARCIA

Mato Grosso
SOBERANIA E DESENVOLVIMENTO
PROGRESSO PARA TODOS.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOMAT
DIÁRIO OFICIAL
DIREÇÃO E OFICINAS
Rua 13 de Junho, 491
C. Postal nº 80 - Fones: 322-1362 e 321-4613
Cuiabá — Mato Grosso